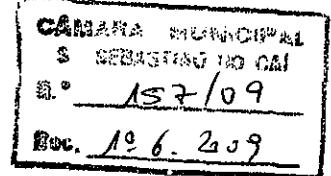


INDICAÇÃO 07/2009



Indico ao Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, sejam providências quanto Poluição Sonora, de diferentes formas, que ocorre em nossa cidade, diariamente e com mais intencidade quando o final de semana está próximo.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Município, no Capítulo II, Artigo 40, Inciso VI que é da competência do Município: “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. E, as, também, diferentes formas de poluição que acontecem em nossa cidade estão se tornando cada vez mais agressivas aos nossos sentidos, desrespeitando a legislação que estabelece os locais onde o som deve ser desligado ou ter o volume diminuído.

Plenário, 01 de junho de 2009

VEREADOR PROF. ALCEU DE PAULA